


PORTARIA Nº 065 /2017

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de Aposentadoria Especial e considerando a Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, ao servidor, Sr. **RICARDO MASCARENHAS PAIXÃO**, inscrito no CPF sob o nº 600.140.406-20, matrícula 0912-3, no cargo efetivo de Odontólogo, Padrão P-37, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 05 de dezembro de 2017.


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente

Carimbo de Publicação
Certificamos que a Portaria nº 065/2017 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 05/12/2017.

Sabará, 05/12/2017



assinatura/nome

Matrícula nº: 0001-3